



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014

Ano III - Edição nº 00370 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3F57AEFBC0B4583E9E6B1F5F4EB9B4D

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Dispensas nº 0013 e 0014/2014.
- Extrato de Contrato de Licitação 15/2014 referente Pregão nº 04/2014
- Ata de Registro de Preços Nº 013/2014. Pregão n.º 005/2014
- Retificação da Ata. Pregão Presencial 07/2014.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE DISPENSA nº 0013/2014. Contrato, nº 0018/2014. Obj: Aluguel de imóvel para o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para trabalho com adolescentes e idosos, imóvel com uma sala, três quarto, cozinha e área de serviço, e assim atender as necessidade da secretaria de Assistência Social. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: **MARCLEY PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA**. Valor: R\$ 2.200,00.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE DISPENSA nº 0014/2014. Obj: Serviço de reforma de mesa para refeitório e assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: **LUCIANO DOS SANTOS SILVA.** Valor: R\$ 1.800,00.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 15/2014 REFERENTE PREGÃO n° 04/2014 Obj contratação de seguro total para os veiculos da frota oficial, com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor: R\$ 3.500,00.

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E621377F841B1E0CA3BC81951FA7A07

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

PREGÃO n.º 005/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº.637.6629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 005/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP E GÁS GLP ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, para contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP E GÁS GLP ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNÁVEL durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: HAMILTON GARCIA DE MEDEIROS JÚNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 07.673.162/0001-30, com sede na Rua Salvador Prado, nº 97, Centro, Miguel Calmon – BA, CEP 44720-000, telefone nº (74) 3627-2217, representada pela Senhora ELMA MARCLEY MARTA BATISTA, brasileira, casada, empresária, RG nº 04.412.724-36, CPF nº 492.024.305-78.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 77.270,00 (setenta e sete mil duzentos e setenta reais)**, dividido da seguinte forma:

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
 TEL: (74) 3627-2121

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	GÁS LIQUIDO GPL P 13	UND	1584	LIQUIGAS	R\$ 39,00	R\$ 61.776,00
02	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS GLP, P - 13, RETORNÁVEL	UND	122	LIQUIGAS	R\$ 127,00	R\$ 15.494,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 005/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 005/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 005/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 005/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 005/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - BA
GERENCIADOR

HAMILTON GARCIA DE MEDEIROS JÚNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 07.673.162/0001-30

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

RETIFICAÇÃO DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL 07/2014.

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº 07/2014.

Onde se lê:

A empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi vencedora dos Lotes: 01 no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), 02 no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a empresa LAMPORT COMERCIO HOSPITALAR LTDA foi vencedora do Lote: 03 no valor de R\$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais), a empresa HOSPIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. E FARMAC. LTDA – EPP foi vencedora do Lote: 04 no valor de **R\$ 279.000,00** (duzentos e setenta mil reais) e a empresa DISMEB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS foi vencedora do Lote: 05 no valor de R\$ 177.920,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte reais).

Leia-se:

A empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi vencedora dos Lotes: 01 no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), 02 no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a empresa LAMPORT COMERCIO HOSPITALAR LTDA foi vencedora do Lote: 03 no valor de R\$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais), a empresa HOSPIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. E FARMAC. LTDA – EPP foi vencedora do Lote: 04 no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) e a empresa DISMEB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS foi vencedora do Lote: 05 no valor de R\$ 177.920,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte reais).

CLEITON ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro

Lara Manuela dos Santos Rios

Thiago Sampaio Barbosa Lima

George Willian Sampaio Silva

1